



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° , DE 2021. (Da Sra. Greyce Elias)

Prorroga até 31/12/2021 o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac) e o Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. A presente Lei prorroga as medidas econômicas emergenciais de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, reconhecida pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. A Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Ficam prorrogados até 31/12/2021 o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e as medidas complementares de que tratam o caput deste artigo. (NR)

Art. 3º. A Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, que instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac), passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Fica prorrogado até 31/12/2021 o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac), destinado a proteção de empregos e da renda, de que trata o caput deste artigo. (NR)



* C D 2 1 5 3 7 0 6 0 3 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 4º. A Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, que instituiu o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1º.....

.....

Parágrafo único. Fica prorrogado até 31/12/2021 o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, destinado à realização de operações de crédito com agentes econômicos, com a finalidade de pagamento de folha salarial de seus empregados ou de verbas trabalhistas.”
(NR)

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 2020 o Congresso aprovou várias medidas legislativas destinadas a socorrer o setor produtivo para enfrentar os efeitos econômicos e sociais da pandemia. Todos os programas findaram em 31/12/2021. Infelizmente a pandemia não só continuou em 2021, como está dando sinais de recrudescimento dos seus efeitos.

Em razão disso, estou propondo que sejam prorrogados os programas emergenciais de manutenção do emprego e da renda, de acesso a crédito (PEAC) e de suporte a empregos. Ano passado, as medidas emergências preservaram o emprego e a renda de 10,2 milhões de trabalhadores, bem como a existência de 1,5 milhão de empresas.

Por isso, a manutenção dessas políticas públicas é essencial para que os trabalhadores e o setor produtivo do país possam atravessar as dificuldades em 2021.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 2020

**Deputada GREYCE ELIAS
AVANTE/MG**

